



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 27 de janeiro de 2025 • Ano XIII • Edição Nº 394

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2025)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)	3
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	4
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2024)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 006/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE CONTRATO - 004-2025

Dispensa nº D003-2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum), de forma contínua, para atender à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Contratada: POSTO 3 PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.507.598/0001-07

Valor Global: R\$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais))

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇU
PROJETO/ATIVIDADE: 4001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000

Prazo: 27 de janeiro de 2026

Governador Mangabeira, Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE CONTRATO - 005-2025

Dispensa nº D004-2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, de forma contínua, para atender as demandas da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Contratada: RAILDO ALMEIDA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.874.317/0001-64

Valor Global: R\$ 18.138,60 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos))

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇU

PROJETO/ATIVIDADE: 4001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000

Prazo: 27 de janeiro de 2026

Governador Mangabeira, Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D003-2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D003-2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum), de forma contínua, para atender à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Favorecido: POSTO 3 PALMEIRAS LTDA, CNPJ sob nº 49.507.598/0001-07

Valor global: R\$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais))

Período de Duração: 31 de dezembro de 2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira, Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D004-2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D004-2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, de forma contínua, para atender as demandas da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Favorecido: RAILDO ALMEIDA SOUZA LTDA, CNPJ sob nº 20.874.317/0001-64

Valor global: R\$ 18.138,60 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Período de Duração: até 27 de janeiro de 2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira, Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2024)



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ARAUJO
LEITE E SILVERIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, CNPJ Nº 38.504.092/0001-10, com sede à Praça Castro Alves, s/n, Centro, Governador Mangabeira, representada neste ato pelo sócio Sr. Orlando Araújo Santos Júnior, nacionalidade BRASILEIRA, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Inexigibilidade de Licitação nº 1002-2024, iniciado através do processo administrativo n.º 008-2024, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 005-2024 originado do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 1002-2024, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA AOS PARLAMENTARES COM ASSENTO NA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica acrescido o valor de 12.000,00 (doze mil reais) ao contrato o que se refere ao percentual de 20%, O mesmo passa a ser executado com o valor global 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme permitido pela lei 14.133/21 em seus artigos 124, Inciso I, b, combinado com o Art. 125.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

Após o acréscimo de serviços ao contrato o objeto originário passa ter a seguinte redação:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA AOS PARLAMENTARES COM ASSENTO NA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, JUNTAMENTE COM OS SERVIÇOS ESPECIALIZADA NAS DEMANDAS JUDICIAIS ENVOLVENDO A CÂMARA MUNICIPAL NOTADAMENTE DEMANDAS JUNTO A VARA DA FAZENDA PÚBLICA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“O Poder do Povo”

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

ARAUJO LEITE E SILVERIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONTASP
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, CNPJ Nº 40.796.878/0001-08, com sede à Av. Tancredo Neves, 1189, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr. Edvaldino dos Santos Silva, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03 de julho de 1977, CONTADOR, CPF nº 684.590.175-91, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Inexigibilidade de Licitação nº I001-2024, iniciado através do processo administrativo n.º 004-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 006-2024 originado do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº I001-2024, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do Art. 107, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____